



ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO 2019/300.10.001/9

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO



1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante: 506809307 - Município de Aguiar da Beira

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto:

Endereço:

Código Postal:

Localidade:

Telefone:

Fax:

Endereço Electrónico:

2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Requalificação do Dólmen I do Carapito - Reconstituir a Mamoa

Descrição sucinta do objecto do contrato: Requalificação do Dólmen I do Carapito - Reconstituir a Mamoa

Tipo de contrato: Empreitadas de obras públicas;

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto Principal

Vocabulário Principal: 45453100-8

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES:

Não.

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Carapito.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

270 dias contados nos termos do disposto no nº 1 do artigo 362º do CCP.

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- A habilitação, designadamente a titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas:
 - O alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC,I.P.) ou em alternativa, cumprir as formalidades previstas no n.º 3 do art.º 81º do CCP, com indicação:
 - . A 10.ª subcategoria da 1.ª categoria (restauro de bens imóveis histórico-artísticos), a qual tem de ser de classe 3, conforme determina a alínea a) do ponto 14.1 da cláusula 14.ª deste programa de procedimento;
 - . A 2.ª subcategoria da 1.ª categoria (estruturas metálicas), na classe 3, conforme determina a alínea a) do ponto 14.1 da cláusula 14.ª deste programa de procedimento;
 - . A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria (estruturas e elementos de betão); a 3ª subcategoria da 1ª categoria (estruturas de madeira); a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria (saneamento básico); a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria (calcetamentos); a 9.ª subcategoria da 2.ª categoria (ajardinamentos); a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria (Demolições); a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria (movimentação de terras), nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam;
 - Caso o adjudicatário, nacional de estado signatário do Acordo sobre Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P. deve apresentar em substituição desses documentos, uma declaração, emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar, conforme determina o n.º 5 do art.º 81.º do CCP
 - Caso o valor dos trabalhos de construção a executar não exceda 20% do limite fixado para a classe 1 e se enquadrem nas subcategorias a), b), h), i), p) e q) de trabalhos previstas no anexo II a que se refere o n.º 2, do art.º 7.º da Lei n.º 41/2015, o adjudicatário poderá ser titular do respetivo certificado emitido pelo IMPIC,I.P. correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
- Certidão de registo comercial (Certidão Permanente);
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência (alíneas b) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP);
- Comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (alínea d) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP);
- Comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (alínea e) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP);
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Divisão de Obras e Ordenamento do Território Ambiente e Desenvolvimento.

Endereço desse serviço:	Av. Liberdade.
Código Postal:	3570-018.
Localidade:	Aguiar da Beira.
Telefone:	232689100.
Fax:	232688894.
Endereço Electrónico:	geral@cm-aguiardabeira.pt.

8.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das candidaturas e das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: acinGov (www.acingov.pt).

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Até às 23:59 do 30º dia a contar da data de envio do do anúncio.

10 - PRAZO PARA A DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO:

44 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas.

11 - REQUISITOS MÍNIMOS**11.1 - REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

- Para além dos requisitos legalmente exigíveis para a concretização da empreitada, os candidatos deverão dar cumprimento aos seguintes requisitos mínimos:
 - a) O alvará do empreiteiro deverá possuir, para além do exigível na alínea f) do ponto 44.1 da cláusula 44.^a deste programa de procedimento a realização da empreitada, uma classificação mínima na classe 3 para os trabalhos em “estruturas metálicas”, conforme subcategoria 2.^a da 1.^a categoria, e o “restauro de bens imóveis histórico-artísticos”, conforme subcategoria 10.^a da 1.^a categoria;
 - b) Constituição e apresentação de uma equipa de conservação e restauro na área dos materiais pétreos que terá que ser definida e gerida por um coordenador com formação superior na área da conservação e restauro, com experiência profissional mínima continuada e relevante de dez anos em coordenação de trabalhos análogos aos deste procedimento, na área de materiais pétreos, contados a partir da data de obtenção do grau académico, considerando-se continuada a não existência, durante o período considerado, de intervalos de mais de um ano sem intervenção em empreitadas do tipo descrito; a equipa deverá acompanhar a obra com as periodicidades que sejam determinadas pela evolução da mesma, enquanto se realizarem trabalhos de conservação e restauro;
 - c) Constituição e apresentação de uma equipa de acompanhamento dos trabalhos arqueológicos que terá que ser definida e gerida por um coordenador com formação superior na área, com experiência profissional mínima continuada e relevante de dez anos em coordenação de trabalhos em monumentos megalíticos, contados a partir da data de obtenção do grau académico, considerando-se continuada a não existência, durante o período considerado, de intervalos de mais de um ano sem intervenção em empreitadas do tipo descrito; a equipa deverá acompanhar a obra com as periodicidades que sejam determinadas pela evolução da mesma enquanto forem necessários os trabalhos arqueológico nos termos da lei ou determinado neste procedimento concursal;
 - d) Deverá ser identificado um responsável pela coordenação dos trabalhos de levantamentos topográficos e digitalização tridimensional, com formação académica na área em causa..

11.2 - REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE FINANCEIRA**12 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO**

Complexo

12.1 - NÚMERO DE CANDIDATOS A QUALIFICAR

5

12.2 - FACTORES E EVENTUAIS SUBFACTORES QUE DENSIFICAM O CRITÉRIO DE QUALIFICAÇÃO ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS COEFICIENTES DE PONDERAÇÃO**12.2.1 - CAPACIDADE TÉCNICA (100.00%)**

O critério de qualificação atende aos seguintes factores e subfactores:

- 1 - Avaliação das candidaturas nos termos da Cláusula 20.^a do Programa de Procedimento com peso específico de 100%.

12.2.2 - CAPACIDADE FINANCEIRA (0.00%)

O critério de qualificação atende aos seguintes factores e subfactores:
Não foram definidos factores de avaliação.

13 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS :

Até às 23:59 do 25º dia a contar da data de envio do convite.

14 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS:

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.



15 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Em caso de igualdade pontual aplica-se o previsto no n.º 21.2, sendo considerado o descrito no 21.3, ambos da cláusula 21.ª do programa de procedimento..

16 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Não.

17 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação:	Câmara Municipal
Endereço:	Av. Liberdade
Código Postal:	3570-018
Localidade:	Aguiar da Beira
Telefone:	232689100
Fax:	232688894
Endereço Electrónico:	geral@cm-aguiardabeira.pt

18 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

___/___/___

19 - Outras Informações:

O preço base do concurso é de 404.003,52 ? não incluindo I.V.A. à taxa legal em vigor.

20 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome:
Cargo: